



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
QUARTA-FEIRA
27 DE ABRIL DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.967

SUMÁRIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
PREVIPALMAS.....	15
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	16
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	17

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: MANOEL LUIZ RODRIGUES

PROCESSO: 2021058961

MATRÍCULA: 159051

CARGO: Motorista

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Gratificação por Escolaridade

DESPACHO Nº 47/2022 - GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do Despacho nº 1.792/2021 – DGP/SEPLAD, de 29 de novembro de 2021.

RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE.

Palmas, 07 de abril de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 040/GAB/SEFIN DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, do servidor Fabrício Milhomem da Silva, cargo Agente do Tesouro Municipal, matrícula nº 15.536-1, relativo ao período aquisitivo 2019/2020, anteriormente marcada para usufruir a partir de 04/04/2022 a 03/05/2022, em razão de extrema necessidade de

serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 013/2022

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico-SRP nº 013/2022, que tem como objeto o registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios, e utensílios de cozinha com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria e suas unidades administrativas, instruído no processo nº 2021066004, sendo adjudicados/homologados os itens as empresas vencedoras: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº: 28.324.471/0001-74, Itens: 07, 23 e 55, Valor total: R\$ 5.282,35 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), AMPLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº: 05.891.838/0001-36, Item: 30, Valor total: R\$ 56,88 (cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), ATHOS MINIMERCADO EIRELI, CNPJ Nº: 19.182.810/0001-34, Itens: 06, 13, 35, 54 e 60, Valor total: R\$ 6.479,65 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), F C SANTOS COMERCIAL ME, CNPJ Nº: 33.830.168/0001-83, Itens: 02, 09, 11, 12, 14, 19, 20,, 22, 25, 26, 28, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 52, 53 e 63, Valor total: R\$ 75.758,50 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), FELIPE RIBEIRO DA SILVA, CNPJ Nº: 28.294.453/0001-97, Itens: 05, 15, 29, 33, 40, 45, 56 a 59, 61 e 62, Valor total: R\$ 8.485,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), M F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 11.827.878/0001-11, Item: 10, Valor total: R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), MJMB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, CNPJ Nº: 36.065.789/0001-06, Itens: 03, 04, 16, 17 e 24, Valor total: R\$ 73.911,00 (setenta e três mil, novecentos e onze reais), R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº: 29.309.583/0001-19, Itens: 08, 39 e 44, Valor total: R\$ 6.398,40 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), W.V. B.VARGAS-ME, CNPJ Nº: 03.997.385/0001-00, Itens: 01, 21, 49, 50 e 51, Valor total: R\$ 24.469,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO “SINE DIE” do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - 2ª Publicação, cujo o objeto é a contratação de empresa para locação de veículos tipo furgão, teto alto, adaptado para ambulância, para atender às demandas da Atenção Primária e Secundária em Saúde de Palmas/TO, instruído no processo nº 2021059448, de interesse

da Secretaria Municipal de Saúde, para retificação do edital. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 26 de abril de 2022.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços para futura aquisição de grama esmeralda. Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2022002536. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Item	Qtdde	Und	Especificações
1	250.000	M²	Grama Esmeralda, pronta para plantio, bem Enraizada, isenta de pragas e doenças, fornecida em placas uniformes, medindo 62cm X 42cm X 4cm (CxLxA). Incluso os serviços de transporte.

Palmas – TO, 26 de abril de 2022.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

PROCESSO Nº 2022025203
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 98.728,50 (noventa e oito mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Sergio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.052.611-43.

EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

PROCESSO Nº 2022025203
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 13.478,00 (treze mil quatrocentos e setenta e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15.

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

PROCESSO Nº 2022025203
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.761,00 (um mil setecentos e sessenta e um reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio de sua representante legal a Sra. Tania Magalhães, inscrita no CPF nº 704.993.301-53.

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

PROCESSO Nº 2022025203
 NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.548,20 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

PROCESSO Nº 2022025203
 NÚMERO DO CONTRATO: 018/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
 CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa: ANA LUCIA ALVES MARINHA, inscrita no CNPJ nº: 29.124.720/0001-40, por meio de sua representante legal a Sra. Ana Lucia Alves Marinho, inscrita no CPF nº 000.279.701-16 e portadora do RG nº 380.676 SSP/TO.

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da ACCEI Pequenininos do Cerrado, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o aviso de licitação tomada de preço 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação de sistema de captação de energia solar por exigências estabelecidas no edital, para adequação do processo licitatório Nº2022003294 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.948 de 28 de março de 2022, pág. 08.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

CICERA PATRICY MATIAS ALMEIDA
 Presidente da ACE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o aviso de licitação tomada de preço 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para Implantação de Subestação Particular de 112,5 KVA por exigências estabelecidas no edital, para adequação do processo licitatório 2022003291 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.948 dias 28 de março de 2022, pág. 8.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

Cícera Patricy Matias Almeida
 Presidente da ACCEI Pequenininos do Cerrado

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE ABRIL DE 2022 (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022016644 firmado com a empresa CASA DO UNIFORME EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, cujo objeto é Aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marines Barbosa Gama	380441	22/03/2022
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	31188	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de Abril de 2022.

Jordana Fernandes Jácome
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.961, de 18 de abril de 2022, págs. 17 e 18, com incorreção no original.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

PORTARIA Nº 008, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o

encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2022, Processo nº 2022019865 firmado com a empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em caráter emergencial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wesley da Silva Gonçalves	413017992	04/04/2022
SUPLENTE	Josikeley Barros Roseno Januario	413017851	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de Abril de 2022.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2022, Processo nº 2022019865 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em caráter emergencial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wesley da Silva Gonçalves	413017992	04/04/2022
SUPLENTE	Josikeley Barros Roseno Januario	413017851	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de Abril de 2022.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2022, Processo nº 2022019865 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em caráter emergencial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wesley da Silva Gonçalves	413017992	04/04/2022
SUPLENTE	Josikeley Barros Roseno Januario	413017851	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de Abril de 2022.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2022, Processo nº 2022019865 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em caráter emergencial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wesley da Silva Gonçalves	413017992	04/04/2022
SUPLENTE	Josikeley Barros Roseno Januario	413017851	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de Abril de 2022.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO o resultado da Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.959 dia 12 de ABRIL de 2022, pág. 9 e 10.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

Cláudia Lopes de Carvalho
Presidente da ACE

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

PORTARIA Nº 009, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022024047 J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	19/04/2022
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2022

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022024047 MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	19/04/2022
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2022

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

PROCESSO Nº: 2022020702
NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO

BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 22.258,75 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e RG nº 407.692 via SSP/TO. J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio do sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15.

EXTRATO DE CONTRATO 014/2022

PROCESSO Nº: 2022020702
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 43.239,20 (quarenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e RG nº 407.692 via SSP/TO. MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal o Miguel Dos Santos Barros Neto, inscrito no CPF nº 723.454.541-72.

E. M. BENEDITA GALVÃO

ERRATA

A ACE Escola Mul. Benedita Galvão, através da Presidente da ACE a Sr.ª Débora Gomes Reis Martins, retifica o extrato de Contrato nº 006/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2963 de 20 de abril de 2022, pág. 10,

Onde se lê:

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

Leia-se:

CONTRATADA: L. DA SILVA LTDA- EPP.

Palmas, 26 de Abril de 2022.

Débora Gomes reis Martins
Presidente da Ace

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022**

PROCESSO Nº: 2022022255
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
 CONTRATADO : G B ALVES LIMA LTDA – ME
 OBJETO: Uniformes Escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022022255.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12.365.1109.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 001000360; 001000361; 001000365; 001000366.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, CNPJ 01.916.214/0001-75 , por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO. Empresa: G B ALVES LIMA LTDA –ME, inscrita no CNPJ 28.115.720/0001-11 por sua Representante Legal a Sra. Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº 034.568.501-66, portadora do RG nº. 770468 SSP/TO.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022**

PROCESSO Nº: 2022019548.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
 CONTRATADA: DTL CONSTRUTORA LTDA-EPP
 OBJETO: Pequenos reparos e manutenção da infraestrutura.
 VALOR TOTAL: R\$ 31.943,87 (trinta e um mil novecentos e quarenta e três reais oitenta e sete centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022019548.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1683 e 12.365.1109.1687; Natureza da despesa: 33.50.39, 44.50.51; Fonte: 0020,00360, 002000361, 002000365, 0030400360, 003040361,003040365 e 003090040.
 VIGÊNCIA: 25 de Junho de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Morais Farias inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: DTL CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.875.278/0001-05, por meio de seu representante legal o Senhor Domingos Tavares Lustosa, inscrito no CPF nº 041.473.143-70 e portador do RG Nº 30188 CREAP/PI.

E. M. MARCOS FREIRE**PORTARIA Nº 011, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2022016682 firmado com a PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	11/04/2022
SUPLENTE	Marilion Lourenço Caraiba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
 PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 012, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2022016680 firmado com MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrito no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	20/04/2022
SUPLENTE	Marilou Lourenço Caraíba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº: 2022016682
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 17.501,94 (Dezessete mil quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022016682.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº: 2022016680

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente

VALOR TOTAL: R\$ 17.383,95 (Dezessete mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022016680.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 82461797-5 SSP/MA.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME com o valor total de R\$ 9.015,22 (Nove mil quinze reais e vinte e dois centavos); PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI-ME com o valor total de R\$ 4.190,00 (Quatro mil cento e noventa reais); CENTER LIMP LTDA com o valor total de R\$ 1.778,75 (Um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022001783, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

Deilane Feitosa Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. THIAGO BARBOSA

PORTARIA Nº 015, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2022019032 firmado com a empresa WVB VARGAS, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	25/04/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 2022019032
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa

CONTRATADA: WVB Vargas.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/TO. Empresa: WVB VARGAS, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhor Wesley Vilas Bôas Vargas, inscrito no CPF nº 279.988.958-10 e portador do RG nº 1.297.652 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015029554

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000501

AUTUADO – Nome empresarial: Santana & Abreu Ltda- Me

AUTUADO – Nome fantasia: Proserviços

CNPJ/CPF: 07.860.905/0001-80

AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi (ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 029/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.440, de 02/03/2020 (às fls. 18). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 31/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014032518
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 201/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: Gilberto Henrique Onório- Me
 AUTUADO – Nome fantasia: Lavajato 4 Irmãos
 CNPJ/CPF: 19.432.471/0001-05
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 009/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.408, de 14/01/2020 (às fls. 08). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014038984
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 072/14
 AUTUADO – Nome empresarial: Rafael De Oliveira Cortazio - Me
 AUTUADO – Nome fantasia: Horfrut
 CNPJ/CPF: 19.422.283/0001-98
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 008/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.408, de 14/01/2020 (às fls. 08). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração

e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014049704
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 461/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: Odonto Saúde Ltda - Me
 AUTUADO – Nome fantasia: Odonto Saúde
 CNPJ/CPF: 13.324.159/0001-03
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 011/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.408, de 14/01/2020 (às fls. 08). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014048640
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 74/14
 AUTUADO – Nome empresarial: Barros & Moraes Ltda - Me
 AUTUADO – Nome fantasia: Restaurante Novo Acordo
 CNPJ/CPF: 01.669.084/0001-13
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do

SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 027/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.440, de 02/03/2020 (às fls. 18). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 035/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015057986
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000168
AUTUADO – Nome empresarial: Barros & Moraes Ltda - Me
AUTUADO – Nome fantasia: Restaurante Novo Acordo
CNPJ/CPF: 01.669.084/0001-13
AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi (ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 023/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.430, de 13/02/2020 (às fls. 25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014026430
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 029/2014
AUTUADO – Nome empresarial: Tarumã Churrascaria E Pizzaria Ltda - Me
AUTUADO – Nome fantasia: Churrascaria E Pizzaria Tarumã
CNPJ/CPF: 07.345.729/0001-49
AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011

(Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 047/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.445, de 09/03/2020 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 037/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014062562
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 175/2014
AUTUADO – Nome empresarial: Tarumã Churrascaria E Pizzaria Ltda - Me
AUTUADO – Nome fantasia: Churrascaria E Pizzaria Tarumã
CNPJ/CPF: 07.345.729/0001-49
AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 048/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.445, de 09/03/2020 (às fls. 14). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 038/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015034083
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000577
 AUTUADO – Nome empresarial: LUCÍLIO De Deus Pereira & Cia Ltda - Me
 AUTUADO – Nome fantasia: Drogaria Borba
 CNPJ/CPF: 13.871.617/0002-05
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 030/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.440, de 02/03/2020 (às fls. 18). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 039/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017075917
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000203
 AUTUADO – Nome empresarial: Dias & Macedo Bar & Restaurante Ltda - Me
 AUTUADO – Nome fantasia: Bar Do Mane
 CNPJ/CPF: 27.007.105/0001-29
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO

OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 051/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.445, de 09/03/2020 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 040/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017026285
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001095
 AUTUADO – Nome empresarial: Queiroz E Barbosa Ltda - Me
 AUTUADO – Nome fantasia: Caçula Mini Mercado
 CNPJ/CPF: 06.180.948/0001-52
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 042/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.443, de 05/03/2020 (às fls. 25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 041/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018011759
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002227
 AUTUADO – Nome empresarial: Pires & Carvalho Ltda - Me
 AUTUADO – Nome fantasia: Choppão Espetos Grill
 CNPJ/CPF: 28.167.755/0001-02
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que

o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 043/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.443, de 05/03/2020 (às fls. 25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 042/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2018014461
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001604
 AUTUADO – Nome empresarial: Jabuti Comércio De Alimentos - Eireli - Me
 AUTUADO – Nome fantasia: Supermercado Jabuti
 CNPJ/CPF: 26.932.946/0001-80
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 044/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.443, de 05/03/2020 (às fls. 25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de abril de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 10 (dez) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado terreno sujo e mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
ADEMI JUNIOR FILHO	ARSE 92, QI 24, AL 16, LT 01, Nº 02	2734

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
 Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foram detectados mau uso da propriedade particular e abuso do direito individual que afetam a coletividade, contrariando o Artigo 183 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
ANTONIO FERNANDES JUNIOR	ARNO 72, ALAMEDA 07, QI 08, LT 01	4077
FRANCISCO JOSE BENICIO DE OLIVEIRA	JARDIM AURENY I, AV BRASIL, SW 01, LT 08	1263

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
 Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado terreno sujo e mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
JOÃO JOCA COSTA ARAUJO	ARSO 54, QC 01, ALAMEDA 09, LT 03	3869

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
 Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foram detectados

terreno sujo e mato alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
VERA LUCIA BORGES DA COSTA	ARSE 51, ALAMEDA 14, QI-F, LT 18	001059
ODAIR DOS REIS BORBA	RUA SF 13, QD 20, LT 11, SANTA FÉ 2ª ET	0003

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, por meio do seu Secretário, torna público que na publicação da Portaria nº 031 de 06 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO Nº 2.957, de 08 de abril de 2022, pág. 19:

Onde se lê: "Preâmbulo e Art. 1º Designar o Inspetor Enes Rodrigues de Moura, para exercer a função de coordenador de Acordo de Cooperação Técnica-ACT".

Leia-se: "Preâmbulo e Art. 1º Designar o Inspetor Enes Rodrigues Moura, para exercer a função de coordenador de Acordo de Cooperação Técnica-ACT".

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Interino
ATO n. 385-DSG, DO Mn. 2.954/22

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO Nº: 2022021279
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: LIDEMAR SOUZA PARENTE
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 069 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Lidemar Souza Parente, portador do CPF nº 001.495.751-57 e RG nº 444510 SSP/TO.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente ato, o Presidente da Segunda Jari, Antonio Gonçalves Portelina Neto, realiza a RETIFICAÇÃO do resultado dos processos julgados pelo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias da sessão da ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO N. 1, MÊS DE ABRIL DE 2022, publicada no DOM n. 2.960, de 13 de abril de 2022, p. 13.

Onde se lê:
Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos

processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019103134; 02019103152; 02019103127; 02019103125; 02020026113. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Leia-se:

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019103134; 02019103152; 02019103127; 02019103125; 02020026113. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Palmas-TO, 26 de abril de 2022.

ANTONIO GONÇALVES PORTELINA NETO
Presidente da Segunda Jari

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 146 DE 18 ABRIL DE 2022.

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda da segurada Gildete Gonçalves Santana na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2022.14.300101PA, em nome da segurada Gildete Gonçalves Santana, visto que o servidor não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER REFERENCIAL Nº 01/2019/SUFIT/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A servidora acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 147, DE 022 DE ABRIL DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Nilva Pereira da Silva Cunha, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Nilva Pereira da Silva Cunha, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 413019698 nomeada através do Ato nº 1081-NM de 25/09/2014 para o cargo efetivo de Professor-I, tendo tomado posse em 10/10/2014 e entrado em exercício em 20/10/2014. Atualmente lotada na Secretária Municipal da Educação. ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022. (Anexo III à Lei nº 1445, de 14 de agosto de 2006), Nível II, Classe C, 40h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$ 4.482,22, na forma do art. 22 da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais da média, calculados na forma do art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2022.04.06768P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 02/2022, referente ao Processo Nº 2021079066, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e PINHEIRO & GASPARIAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.244.675/0001-49; que diz respeito a Contrato para fornecimento de materiais de consumo (mudas de flores, adubo, pedras decorativas, grama), destinado a atender a revitalização da sede da AGTEC no exercício de 2022.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413046543
SUPLENTE	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO Nº: 2021079066
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de material de consumo
CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da

Informação do Município de Palmas - AGTEC.
 CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA
 OBJETO: fornecimento de materiais de consumo (mudas de flores, adubo, pedras decorativas, grama), destinado a atender a revitalização da sede da AGTEC no exercício de 2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.055,00 (seis mil e cinquenta e cinco reais).
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo sob o nº 2021079066

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.30, subitem: 31, Fonte: 25000000, fichas 20224398 e nota de empenho nº 8628 VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF Nº. 839.247.951-34 – com a empresa Pinheiro & Gasparin Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.244.675/0001-49, por seu representante José Evandir Gasparin, CPF/MF nº 169.091.780-68.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato nº: 12/2020
 Processo Administrativo: 393/2020
 Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07
 Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA - 00.028.986/0001-08
 Objeto: Inclusão da Cláusula do preço e condições de pagamento como determina o art. 55, III da Lei 8.666/93.
 Valor Anual: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
 Fundamentação Legal: Termos da Lei 8.666/93
 Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional:

01.122.1122-4501 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub-elemento de Despesa: 16; Fonte: 0010.00.199 – Recursos Próprios – OD. Vigência: 11/12/2021 a 10/12/2022
 Signatários: Vereadora Professora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Bruno Américo Novas (Representante Legal da Contratada)

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 263/2022
 Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07
 Contratada: Expert Soluções em Impressão Ltda – CNPJ: 04.657.535/0001-90
 Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de Outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias e digitalização, incluindo instalação e configuração dos equipamentos e acessórios, com fornecimento de suprimentos, insumos, consumíveis tais como: (tonner, papel, cilindro, revelador, unidade de imagem), em adesão ao Pregão Eletrônico nº 15/2021 e Ata de Registro de Preços nº 29/2021, com motivação e finalidade descritas no mesmo.
 Nota de Empenho: 000199
 Valor Total: R\$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais)
 Fundamentação Legal: Termos da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.18002-8401 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Sub-elemento de Despesa: 0400 – Locação de Equipamento de TIC - Impressoras; Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
 Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023
 Signatários: Vereadora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Julio da Silva Sobrinho (Representante Legal)

